

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 255/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
060/2016	Bela Flor Comércio de Flores Ltda - ME	20/05/2016	Alane Regina Silva - Matrícula nº 41863

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 1º de julho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

Presidente

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 361/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a **MARIANA DE DAVID PINTO**, matrícula nº 41012, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2016 a 01/07/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 056/2016, de 29/06/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 006.581/2016, de 04/07/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 4 de julho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

Presidente

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 362/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JHONATAN LUIZ CASTANHA**, matrícula nº 41084, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/06/2016 a 30/06/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 057/2016, de 29/06/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 006.582/2016, de 04/07/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 4 de julho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

Presidente

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 360/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados **usufruto de 20 (vinte) dias de férias**, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário** nos termos do artigo 95 e do artigo 99, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, respectivamente, conforme planilha a seguir:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de usufruto
-----------	----------	--------------------	---------------------

22211	JOÃO BATISTA DE ARRUDA JUNIOR	2015/2016	1/8/2016 a 20/8/2016
41550	PRISCILLA ALINE GONÇALVES MARQUES	2015/2016	1/8/2016 a 10/8/2016 e 2/1/2017 a 11/1/2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 4 de julho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

Presidente

1º Secretário

ATO Nº 256/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
046/2016	Sociedade Impressora Souza Ltda	18/04/2016	Edelson Santana de Almeida - Matrícula nº 41374
054/2016	Berkana Tecnologia em Segurança Corporativa Ltda	27/04/2016	Edson Conceição Godoy de Figueiredo - Matrícula nº 22160
055/2016	Oi S.A	28/04/2016	Edson Conceição Godoy de Figueiredo - Matrícula nº 22160
057/2016	Ápis Comércio Informática - Eireli	11/05/2016	Gustavo Henrique Ferreira Gomes - Matrícula nº 41409
058/2016	Inovmóveis Comércio Planejados Eireli - ME	12/05/2016	Itamar Machado - Matrícula nº 41337
061/2016	Marcell Dijon da Silva Navais	20/05/2016	Edelson Santana de Almeida - Matrícula nº 41374
062/2016	Tral Indústria, Comércio e Serviços Ltda - ME	25/05/2016	Gustavo Henrique Ferreira Gomes - Matrícula nº 41409
063/2016	Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda EPP	25/05/2016	Egiane de Assis - Matrícula nº 41436

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de julho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

Presidente

1º Secretário